

**1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº09/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE E A EMPRESA ARIANY DE SOUZA FEITOSA 05127736535-ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Aos Nove Dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (09/04/2021), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, órgão integrante da administração indireta, criada por força do Decreto Lei nº 168 de 23 de outubro de 1969, com inscrição estadual nº 27.052.042-2 e CNPJ nº 13.085.519/0001-61, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, brasileiro, portador do CPF nº 068.556.285-91, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 19 registrado na JUCESE na data de 03/08/2018 sob o nº 20180280341, e, de outro lado **EMPRESA ARIANY DE SOUZA FEITOSA 05127736535-ME** doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 49, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju, Estado Sergipe, CEP: 49.075-520 CNPJ: 23.336.939/0001-27, com nome fantasia TYTTO SOFT, neste ato representada por **ARIANY DE SOUZA FEITOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 051.277.365-35, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa Presencial nº 0378/2020 e Processo Administrativo nº 009201.00312/2020-9 tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que regulamenta as empresas públicas e sociedades de economia mista, Decreto Estadual nº 30.623 de 27 de abril de 2017 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SEGRASE, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 09/2020, celebrado em 20 de maio de 2020, relativo à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de REP (Relógio Eletrônico de Ponto) e controle de acesso juntamente com o software de gerenciamento, conforme a informação contida a folha 01 do contrato supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 09/2020, pelo prazo de quarenta e dois dias (42), a partir de 09/04/2021 até 20/05/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contratado concorda com a suspensão objeto deste Termo Aditivo, na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, seguindo os Decretos Estaduais.

Ariany 



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para a retomada da execução do contrato, ficam definidos que só serão retomadas após Decreto do Governo do Estado de Sergipe assim que permitirem, juntamente com situação dos protocolos de saúde pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência não será prorrogado automaticamente por períodos idênticos ao da suspensão, por se tratar da cláusula terceira do contrato supracitado que não permite prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS

Os serviços prestados e todas as faturas em aberto (não pagas) passam a ser pagas dentro do mês de abril do corrente ano, atestados por documento hábil, certidões negativas, nota fiscal, podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Sergipe, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente termo, em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-SE), a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Aracaju/SE, 09 de Abril de 2021.

  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS  
Diretor Presidente

  
ARIANY DE SOUZA FEITOSA  
Ariany de Souza Feitosa 05127736535-ME

#### Testemunhas:

Nome: Diany Dantas Cruz  
CPF: 013.332.355-05

Nome: Aine Neemi Alves Santana  
CPF: 842.506.235-92

**DEMONSTRATIVO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2020**

**Contratante:** Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

CNPJ: 13.085.519/0001-61

**Contratada:** Empresa Ariany de Souza Feitosa 05127736535-ME

CNPJ: 23.336.939/0001-27

**Objeto:** Suspensão do contrato administrativo nº. 09/2020.

**Justificativa:** Na forma prevista cláusula décima terceira e seus incisos do contrato que dispõe entre os motivos a **suspensão a execução do objeto**, e ainda em conformidade com o artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SEGRASE.

**Prazo:** A partir de 09/04/2021 até 20/05/2021.

Aracaju/SE, 15 de Abril de 2021.

  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS  
Diretor Presidente

D.O.E  
22/04/2021